ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
Fls 14

LEI MUNICIPAL Nº 1.853 DE 07 DE Julho DE 2017.

Sanciono
07/07/2017
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Altera e Ratifica a Lei Municipal 1.297/08 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de MENDES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 1.297, de 01 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º O Dia do Educart será realizado no dia 11 de julho aniversário do Município como um único evento."

Art. 2° Ficam Ratificados e Convalidados os demais dispositivos da Lei 1.297, de 01 de julho de 2008.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.725/2014.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 07 de Julho de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
PREFEITO MUNICIPAL